

NSCPII – é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

2. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato portador, párdio ou indígena, que seja pessoa com deficiência e assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), compulsoriamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 663, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela Direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1, do item 1, do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS DESTES EDITAL e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 7, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS DO EDITAL de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(m) pretendo(s), párdio(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocad(o)s para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocad(o)s na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminad(o)s do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), ratificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos portadores e párdios será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigi-lo à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/806/2019 – PROCESSO Nº 764083/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, PUBLICADO NO DOE DE 20/02/2020, SEÇÃO I, PÁGINA 260.
INCLUI-SE:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/806/2019 – PROCESSO Nº 764083/2019.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 04/05/2019 – PROCESSO Nº 9122/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, PUBLICADO NO DOE DE 20/02/2020, SEÇÃO I, PÁGINA 252.
INCLUI-SE:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 04/05/2019 – PROCESSO Nº 9122/2019.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 04/05/2019 – PROCESSO Nº 9122/2019.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ – OURINHOS
CLASSE DESCENTRALIZADA NA E.E. VIRGINIA RAMALHO – OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/06/2019 – PROCESSO Nº 292836/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ, sita na AV. ANTÔNIO ALMEIDA LEITE – 913 BARRIO: JARDIM PAULISTA – CEP: 19007-000 – CIDADE: OURINHOS – SP.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Logística Empresarial e Negociação Internacional (Administração)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
5/Gilberto José Rodrigues/19.338.705-0/137.169.638-10/37,00;
1/Marta Rubia Pereira dos Santos/29.890.527-6/19.858.318-90/36,87;
3/Roselyne dos Santos/24.298.014-4/222.4861.478-02/31,00;
4/Danielle Gomes dos Santos/33.403.529-6/280.744.998-04/24,00;
10/Eliângela Batista de Brito/41.767.623-2/331.147.028-13/22,00;

CANDIDATO(S) NÃO SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/Sheila Getelmei Coimbra/47.124.177-5/390.546.178-10/9,5;
CANDIDATO(S) AUSSENTES:
Nº de Inscrição / RG / CPF
2/41.174.208-5/313.804.188-44;
3/26.108.349-1/246.117.818-60;
7/32.688.434-8/288.030.168-80;
9/43.256.214-X/362.481.068-51;
11/45.208.303-5/366.651.388-36;
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

01 – Conceitos, Princípios e práticas logísticas;
02 – Operações de Logística reversa;
03 – Negociações internacionais – conceitos básicos: Organização Mundial do Comércio; Mercosul; ALCA; Mercosul – União Europeia; noções de negociação.
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 11/03/2020 Horário: 14h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09/03/2019 – PROCESSO Nº 2821331/2019
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, sita na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ABREU SODRÉ – 1040 BARRIO: CENTRO – CEP: 18950-000 – CIDADE: IPAUSSU.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente

da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Logística Empresarial e Negociação Internacional (Administração)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
5/Gilberto José Rodrigues/19.338.705-0/137.169.638-10/37,00;
1/Marta Rubia Pereira dos Santos/29.890.527-6/19.858.318-90/36,87;
3/Roselyne dos Santos/24.298.014-4/222.4861.478-02/31,00;
4/Danielle Gomes dos Santos/33.403.529-6/280.744.998-04/24,00;
10/Eliângela Batista de Brito/41.767.623-2/331.147.028-13/22,00;

CANDIDATO(S) NÃO SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/Sheila Getelmei Coimbra/47.124.177-5/390.546.178-10/9,5;
CANDIDATO(S) AUSSENTES:
Nº de Inscrição / RG / CPF
2/41.174.208-5/313.804.188-44;
3/26.108.349-1/246.117.818-60;
7/32.688.434-8/288.030.168-80;
9/43.256.214-X/362.481.068-51;
11/45.208.303-5/366.651.388-36;
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

01 – Conceitos, Princípios e práticas logísticas;
02 – Operações de Logística reversa;
03 – Negociações internacionais – conceitos básicos: Organização Mundial do Comércio; Mercosul; ALCA; Mercosul – União Europeia; noções de negociação.
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 11/03/2020 Horário: 14h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09/03/2019 – PROCESSO Nº 2821331/2019
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, sita na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ABREU SODRÉ – 1040 BARRIO: CENTRO – CEP: 18950-000 – CIDADE: IPAUSSU.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (Base Nacional Comum/ETIM) (Ensino Médio – BNC/BNCC/ETIM/MTE/EM com Ênfases/PD)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/Vânia Ribeiro/33.403.559-4/29892228-40/1,00;
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
1/34.295.432-5/323.406.468-71/ INEFICIÊNCIA AO ITEM 2 E / OU 2.1 DO CAPÍTULO VI DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. Fobos Cognatos na Compreensão Textual
2. Conjunções (Aplicação em Frases).
3. Artigos Definidos, Indefinidos e Contrações.
Duração máxima da aula: 30 minutos
Data: 05/03/2020 Horário: 16h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 10/03/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, da cidade de MATÃO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva (Enfermagem)

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação “licenciado”.

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação “licenciado”, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito; 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19, publicada a 20/07/1991, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de Nível Médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação “graduado”, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva (Enfermagem)
Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;
CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

3. A carga horária mensal está sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, no horário das 08h00 às 16h00 e das 19h00 às 20h00, no local abaixo indicado:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO
Endereço: R. CESÁRIO MOTTA Nº 644
BARRIO: CENTRO – CEP: 15990-050 – CIDADE: MATÃO
Telefone: (16) 3382-1226 OU (16) 3382-6878
Site da Unidade: www.etcematao.com.br
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 18, de 1998;

2.2. Poder inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.3. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, Lei Complementar Federal de 1934;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal do Brasil;

2.4. Terido nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à aquisição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

2.5. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.6. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.7. Estar quit com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.8. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.10. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.11. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.12. Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/01/1968;

2.13. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito de inscrição;

2.14. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteirais Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteirais do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.15. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1, a 2.10, do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transsexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante requerimento, que constitua o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criação deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar dos dados do adulto responsável pela guarda do lactante e o requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. O candidato portador, párdio ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, párdios e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VII do presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou site da Etec (quando houver), as publicações de todos os editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI
DO DEFERIMENTO E DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1 a 2.12, do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicos para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente curricular.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1º do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre 05º (quinto) candidato e 06º (sexto) subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa ordem serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos,

em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 (seis) pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 (três) pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 (quinze) pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.4. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerará-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI

DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-á, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Cito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.1. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.2. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.3. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.4. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.5. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.6. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.7. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.8. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.9. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.10. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.11. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.12. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.13. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.14. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.15. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.16. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.17. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.18. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.19. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.20. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.21. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.22. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.23. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.24. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.25. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.26. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.27. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.28. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.29. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.30. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.31. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.32. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.33. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.34. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.35. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.36. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.37. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.38. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.39. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.40. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.41. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.42. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.43. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.44. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.45. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.46. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.47. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.48. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.49. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.50. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.51. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.52. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.53. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.54. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.55. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.56. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.57. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.58. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.59. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.60. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.61. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.62. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.63. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.64. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.65. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.66. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.67. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.68. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.69. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.70. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.71. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.72. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.73. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.74. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.75. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.76. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.77. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.78. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.79. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.80. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.81. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.82. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.83. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.84. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.85. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.86. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.87. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.88. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.89. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.90. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.91. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.92. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.93. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.94. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.95. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.96. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.97. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.98. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.99. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.100. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.101. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.102. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.103. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.104. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.105. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.106. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.107. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.108. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.109. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.110. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.111. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.112. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.113. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.114. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.115. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.116. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.117. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.118. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.119. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.120. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.121. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.122. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.123. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.124. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.125. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.126. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.127. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.128. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.129. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.130. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.131. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.132. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.133. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.134. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.135. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.136. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.137. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.138. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.139. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.140. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.141. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.142. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.143. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.144. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.145. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.146. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.147. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.148. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.149. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.150. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.151. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.152. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.153. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.154. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.155. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.156. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.157. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.158. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.159. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.160. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.161. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.162. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.163. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.164. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.165. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.166. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.167. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.168. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.169. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.170. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.171. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.172. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.173. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.174. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.175. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.176. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.177. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.178. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.179. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.180. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.181. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.182. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.183. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.184. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.185. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.186. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.187. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.188. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.189. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.190. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.191. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.192. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.193. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.194. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.195. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.196. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.197. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.198. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.199. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.200. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.201. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.202. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.203. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.204. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.205. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.206. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.207. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.208. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.209. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.210. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.211. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.212. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.213. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.214. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.215. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.216. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.217. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.218. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.219. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.220. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.221. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.222. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.223. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.224. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.225. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.226. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.227. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.228. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.229. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.230. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.231. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.232. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.233. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.234. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.235. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.236. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.237. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.238. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.239. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.240. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.241. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.242. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.243. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.244. Oito, observando-se a data do término das inscrições: 2.1.245. Oito, observando-se a data do término

Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado; 18/03/2020 à 27/03/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 23/03/2020 à 13/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 26/03/2020 à 16/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 31/03/2020 à 21/04/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 03/04/2020 à 24/04/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado; 08/04/2020 à 24/04/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 103/01/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparar às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações dos CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resumos parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 103/01/2020

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 103/01/2020.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Peço deferimento.
Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 103/01/2020

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar a anotação em meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 103/01/2020.

E indicio para guarda:
Nome: _____
CPF: _____
Nestes termos,
Peço deferimento.
Em _____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 103/01/2020

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 103/01/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
Nestes termos,
Peço deferimento.
Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 103/01/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
NOME: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE: _____
TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

B – MESTRADO
B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
LICENCIADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

D.2. – LICENCIATURA RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
LICENCIADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

D.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU _____

D.4. – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
GRADUADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____ OU _____

D.5. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
GRADUADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____ OU _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Técnico, professor voluntário no ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
A. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.3. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.4. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.5. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.6. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.7. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.3. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.4. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.5. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.6. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.7. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.8. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.9. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.10. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.11. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.12. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.13. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.14. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.15. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.16. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.17. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.18. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.19. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.20. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.21. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.22. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.23. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.24. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.25. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.26. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.27. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.28. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.29. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.30. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.31. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.32. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.33. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.34. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.35. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.36. – Período Trabalhado: _____
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

MCPPi = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorre após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em faces do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:
6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1, do item 1, do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita sempre hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, serão(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(m) pretos(s), pardos(o) ou indígena(s) e optaram pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerando improrcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), restará-se o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documentação, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena não será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou a ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani em uso de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATOS CARVALHO – MATÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/02/2020 – PROCESSO Nº 5421/14/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATOS CARVALHO, da cidade de MATÃO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA